



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.678

DE 29 DE MARÇO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 111.729,74**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 111.729,74** (cento e onze mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			111.729,74
02	06	00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
610	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	56.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:01 22
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	247 ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL	
611	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	55.729,74
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:0122
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	247 ENFRENTAMENTO COVID-19 - ESTADUAL	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: ORIUNDO DA PORTARIA GM/MS Nº 3.896 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021/SESAU-CIB PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

111.729,74

Fontes de Recurso

1	22	111.729,74
---	----	------------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 111.729,74** (cento e onze mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / **PORTARIA GM/MS Nº 3.896 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 003/2021/SESAU-CIB PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 29 de março 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 30/03/2021 às 18:17, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	29/03/2021	54163
2	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	29/03/2021	54164



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **54106** e o código verificador **6C8A2C62**.

Docto ID: 54106 v2